

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA DE DESCONTO DA PRIMEIRA MENSALIDADE DE JANEIRO DE 2023 PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**O presente regulamento tem como objetivo de explanar às regras e condições de desconto de desconto da primeira mensalidade de janeiro de 2023 para os cursos da modalidade a distância**

### **I – Objetivo**

O presente regulamento é a oferta de desconto na primeira mensalidade do mês de janeiro de 2023 aplicável aos cursos de Graduação EAD, conforme o portfólio de cursos e polos ativos da UNIFAMMA em território nacional, para os alunos que ingressarem na Educação a Distância da UNIFAMMA nos termos e condições do presente regulamento.

### **II – Cursos EaD vinculados à campanha**

- 2º Licenciatura Pedagogia
- Administração
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Ciências Contábeis
- Educação Física – Bacharelado
- Educação Física – Licenciatura
- Engenharia de Software
- Jornalismo
- Pedagogia
- Propaganda e Publicidade
- Serviço Social
- Tecnologia em Comércio Exterior
- Tecnologia em Design de Interiores
- Tecnologia em Design de Moda
- Tecnologia em Gestão Comercial
- Tecnologia em Gestão da Qualidade
- Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
- Tecnologia em Gestão do Agronegócio
- Tecnologia em Gestão Financeira
- Tecnologia em Gestão Pública

- Tecnologia em Logística
- Tecnologia em Marketing
- Tecnologia em Negócios Imobiliários
- Tecnologia em Processos Gerenciais

### III – Vigência

**Este regulamento é válido para inscrições realizadas no período de 20 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.**

O período da campanha pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da direção da UNIFAMMA, assim como sua data de início.

**A campanha de desconto da primeira mensalidade** contempla apenas os **NOVOS CANDIDATOS** que realizarem sua inscrição em um dos cursos de Graduação EAD, segundo o item II e que **EFETUAREM O PAGAMENTO DO PRIMEIRO DA MENSALIDADE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CAMPANHA.**

Para participar deste regulamento, o candidato/aluno deverá ter concluído obrigatoriamente o Ensino Médio e realizar o processo seletivo, segundo a política institucional.

### IV – Do desconto

O desconto será válido somente para novos candidatos, sendo aplicados automaticamente no ato da geração do primeiro boleto da mensalidade do mês de janeiro de 2023.

Os beneficiados terão um desconto na primeira mensalidade do curso escolhido intermediado pelo polo de apoio presencial e o setor comercial da UNIFAMMA. Esse desconto será aplicado por meio de valor fixo e de acordo com o curso EaD pretendido.

**As demais mensalidades serão cobradas de acordo com o Processo Seletivo de ingresso do aluno e valores regulares definidos em contrato de adesão.**

O desconto será válido para os cursos de graduação na modalidade a distância.

O benefício concedido será aplicado **SOMENTE** na primeira mensalidade e para os novos alunos/candidatos.

Para os candidatos/alunos que se inscreverem através de um dos processos seletivos via **ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR, ENEM 2023/1, PORTADOR**

DE DIPLOMA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA o valor da 1ª mensalidade será reduzido, conforme tabela abaixo:

<b>MODALIDADE</b>	<b>VALOR 1ª MENSALIDADE</b>
Graduação EAD	R\$ 49,90

O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento no prazo de vigência da campanha de desconto de primeira mensalidade.

O desconto é um benefício do candidato/aluno, sendo pessoal e intransferível, e não pode ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas ou utilizado em períodos posteriores aos constantes neste regulamento.

Os candidatos/alunos beneficiados perderão o direito ao desconto e estarão proibidos de participar da campanha nos seguintes casos: (I) se desrespeitarem os termos deste regulamento; (II) se apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizerem uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento.

**O DESCONTO REFERENTE A ESTA CAMPANHA NÃO SERÁ VÁLIDO EM CASO DE REABERTURA DE MATRÍCULA.**

**O DESCONTO REFERENTE A ESTA CAMPANHA NÃO SERÁ VÁLIDO EM CASO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA.**

**O DESCONTO NÃO PODERÁ SER ACUMULADO COM QUALQUER OUTRO TIPO DE BOLSA/DESCONTO OFERECIDO PELA UNIFAMMA, INCLUSIVE PROUNI E CONVÊNIOS.**

O pagamento da mensalidade é de única e exclusiva responsabilidade do BENEFICIADO.

#### **V – Disposições gerais**

Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UNIFAMMA, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.



Para dúvidas e esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com os canais de atendimento disponíveis na UNIFAMMA.

Maringá, 13 de dezembro de 2022.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE MARINGÁ**  
**UNIFAMMA**

UNIFAMMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE MARINGÁ  
Avenida Virgílio Maníia, nº 22260, Jardim Ouro Cola, Maringá, Paraná.

44 2101-5550 | [www.unifamma.edu.br](http://www.unifamma.edu.br)